



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

"Soberano só o povo"

LEI Nº 605/93.

De 10 de Março de 1993.

"FIXA EQUIPARAÇÃO DE CARGOS ENTRE OS
PODERES E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, no uso de sua atribuições legais, aprovou, e Eu, EDILSON EDSON AGAPITO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei, em cumprimento ao § 7º do Artigo 23 da C.E. e § 7º do Artigo 52 da L.O.M.

Art. 1º Fica equiparado o Cargo de Secretária da Câmara e Plenário do Poder Legislativo Municipal, com o cargo de Adjunto Administrativo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - De acordo com o artigo 39 § 1º da Constituição Federal, fica fixado isonomia de vencimentos para os cargos citados no Artigo 1º, de funções semelhantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio de 1993.

Ver. Edilson Edson A. da Silveira
Presidente da Câmara